



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 14

***- PROPOSTA DA 3ª ALTERAÇÃO
AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE
EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO)***

25/11/2022



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5319/2022

08-11-2022

Assunto: PROPOSTADA 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO)

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, com as alterações posteriores, junto remeto a V. Ex.ª proposta da 3ª Alteração ao Plano de Pormenor em epígrafe, acompanhada do relatório de ponderação da participação pública, bem como da certidão da deliberação camarária de 31.10.2022, relativa à sua aprovação pelo executivo camarário.

Solicito a sua inclusão na Ordem do dia da próxima sessão desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em trinta e um de Outubro de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação: -----

“3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ (3ª REVISÃO): - Dos Serviços a informarem, na sequência do procedimento em curso, relativo à 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.ª Revisão), que concluído o período de discussão pública, deverá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente sobre tal procedimento, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da 3ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3ª Revisão), de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 90º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.” -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os (as) Senhores(as) Vereadores(as) Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de Novembro de dois mil e vinte e dois -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)